

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 415/22 Livro 002114
Folha 37
às 13 hs 10 min.
Capão do Cipó 29 / 07 / 20 22
Assinatura Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM ADITIVA Nº 04/2022
(AO PROJETO DE LEI Nº 047/2022)**

**MENSAGEM ADITIVA À JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI
Nº 047/2022, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONTRATAR, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL 02
(DOIS) MOTORISTAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**”

OSVALDO FRONER, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 162, inciso I c/c o art. 163, § 2º, propõe a seguinte alteração, que corrige, lexicamente, o parágrafo quinto da Justificativa do Projeto de Lei nº 047/2022, da forma que segue:

- 1) O parágrafo quinto da Justificativa do Projeto de Lei nº 047/2022, passa a ter a redação seguinte:

“Pretende o Poder Público, pelo presente, a contratação temporária de 02 (dois) motoristas, para auxiliar na condução dos veículos que compõem a frota municipal que, devido ao afastamento de alguns servidores que ocupam esse cargo de cargo de provimento efetivo, deixam a descoberto as atividades e o ritmo dos órgãos e secretarias municipais”.

- 2)** Justifica-se a novel redação deste parágrafo, da Mensagem/Justificativa ao indigitado Projeto de Lei, em face de que fora grafado, errônea e equivocadamente, o vocábulo “quatro”. Em verdade, o correto é o vocábulo “dois”.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS,
28 DE JUNHO DE 2022.**


OSVALDO FRONER
Prefeito Municipal